



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100039/2023  
Pregão Eletrônico nº 039/2023

## 1ª) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 126/2023.

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **FARMÁCIA IDEAL MUNIZ LTDA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **FARMÁCIA IDEAL MUNIZ LTDA-ME**. CNPJ: 38.200.920/0001-26. Endereço: Rua: Conego Floro, Nº 82, Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB, E-mail: farmaciaidealprincesaresp@gmail.com. Telefone: (83) 9647-3632, neste ato representado pelo Sr. Kleyton Matheus Honorato Muniz, portador do CPF: 112.783.244-10, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência.



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100039/2023  
Pregão Eletrônico nº 039/2023

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 16/05/2023 a 16/05/2024, para a nova vigência que será de 16/05/2024 a 16/05/2025, para utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 126/2023:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.  
Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Pela contratante

*Kleyton Matheus Honorato Muniz*  
FARMÁCIA IDEAL MUNIZ LTDA-ME  
Kleyton Matheus Honorato Muniz  
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Dulce Barbosa de França*  
CPF nº *048.713.714-09*

2. *José Sábino do Silva Neto*  
CPF nº *072.209-134-60*